



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público no prédio sede da Administração Pública Municipal de Novorizonte/MG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a complexidade da implementação e adequação da gestão pública municipal neste início de mandato para o quadriênio 2021/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos trabalhos, de forma a não interromper ou prejudicar a prestação dos serviços públicos essenciais à população novorizontina,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso, até o dia 18 de janeiro de 2021, o atendimento ao público, de forma presencial, no prédio sede da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Ficam mantidos os atendimentos nas demais repartições públicas municipais, assegurando a prestação de serviços públicos essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novorizonte (MG), 04 de janeiro de 2021.


CLEBER NASCIMENTO DE PINHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOHORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público no prédio sede da Administração Pública Municipal de Novorizonte/MG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVOHORIZONTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a complexidade da implementação e adequação da gestão pública municipal neste início de mandato para o quadriênio 2021/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos trabalhos, de forma a não interromper ou prejudicar a prestação dos serviços públicos essenciais à população novorizontina,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso, até o dia 18 de janeiro de 2021, o atendimento ao público, de forma presencial, no prédio sede da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Ficam mantidos os atendimentos nas demais repartições públicas municipais, assegurando a prestação de serviços públicos essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novorizonte (MG), 04 de janeiro de 2021.


CLEBER NASCIMENTO DE PINHO
Prefeito Municipal